

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva

Termo Aditivo



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 163/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO IMPRESSO E DIGITAL E DE KITS DIDÁTICOS INTERDISCIPLINARES, PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS, CONTEMPLANDO ASSESSORIA PEDAGÓGICA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA E A LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA.**

**O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, Estado da Bahia**, neste ato representada pela pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.670.658/0001-52, com sede na Praça Dr. João Moisés de Oliveira, nº 01, representado pelo Sr. Prefeito, o Sr. João Machado Ribeiro, maior, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 06.047.604-42 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 884.184.215-68, residente e domiciliado na cidade de Barra da Estiva/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa Jurídica de direito privado **LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.291.176/0001-78, com endereço comercial na Avenida Eliomar Balleiro, nº 2262, Loja 2-2, Jardim Cajazeiras, Salvador- Bahia, CEP: 41.230-455, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. Luziano Macedo da Silva, inscrito no CPF 805. 252. 295 -15 e RG 752388967, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de aquisição, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 038/2023, observado Art. 65, Inciso I e Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este termo aditivo tem por finalidade o acréscimo de valor no contrato inicial, com fundamento no Art. 65, I da Lei 8.666/93 e conforme cláusula segunda, item 2.1 do contrato nº 163/2024 e a prorrogação do prazo contratual. Conforme art. 57, II e mediante especificações do Edital de Pregão Presencial SRP nº 038/2023.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Fica acrescido, ao valor original do contrato, o percentual de 4,742% com fundamento no Art. 65, I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93, resultando no acréscimo ao valor global do contrato o montante de R\$ 31.020,60 (trinta e um mil vinte reais e sessenta centavos).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 163/2024, com vencimento em 20/06/2024, por mais 02 (dois) meses, conforme Art. 57, II da lei 8.666/93, passando a vigência atual até o dia 20/08/2024.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado na cláusula primeira, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

1

# Prefeitura Municipal de Barra da Estiva



E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Barra da Estiva/Ba, 14 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
JOÃO MACHADO RIBEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
LIVRARIA E DISTRIBUIDORA RIO NILO LTDA  
CNPJ: 19.291.176/0001-78  
Sr. Luziano Macedo da Silva  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**CPF:**